

## EDITAL DE SELEÇÃO N.01/2017

### PROCESSO DE SELEÇÃO O PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA REDE CsF – NÚCLEO VIÇOSA, MINAS GERAIS

A Rede CsF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que tem como motivação engajar estudantes das instituições superiores de ensino para desenvolver ciência, tecnologia, inovação e educação (CTI&E) no Brasil. Tem como pilares criar e manter ambientes presenciais e virtuais de integração, bem como instigar a atuação em rede em prol do desenvolvimento de CTI&E no Brasil.

De modo a potencializar as ações e missões da Rede CsF, o Núcleo Viçosa foi estruturado em Setembro de 2015 como um programa de extensão vinculado à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Viçosa.

Para tanto, diante da demanda constante e vontade de transformar e impactar nosso país, o Núcleo Viçosa vem, por meio deste, comunicar a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA REDE CsF – NÚCLEO VIÇOSA.

#### 1. Do Processo de Seleção

Para se inscrever, o candidato deverá:

- 1.1. Estar inscrito em alguma IES (Instituição de Ensino Superior);
- 1.2. Ter disponibilidade para trabalhar no mínimo 4 horas semanais na Rede CsF - Núcleo Viçosa, auxiliando no desenvolvimento das divisões e projetos.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do *formulário online* disponível entre os dias **14 de março (terça-feira) de 2017 e 20 de março (segunda-feira) de 2017, até às 23 horas.**

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4. No preenchimento do formulário, o candidato deverá preencher todas as informações corretamente. O não preenchimento das informações de forma correta ocasionará na eliminação do candidato. Após o ato de inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação com a data, o local e o horário em que ocorrerá sua entrevista.

### **3. Das Areas de Atuação e Vagas Abertas**

3.1. O candidato poderá atuar nas seguintes áreas:

3.1.1. Divisão de Divulgação e Eventos;

3.1.2. Divisão Financeira e Logística;

3.1.3. Divisão de Pessoas;

3.1.4. Divisão de Projetos;

3.1.5. Divisão de Tecnologia (pré-requisito: conhecimento em softwares de edição de imagens e vídeos);

3.1.6. Projeto Ciência na Praça;

3.1.7. Projeto Núcleo Informa;

3.1.8. Projeto Núcleo Visita;

3.1.9. Projeto Universitário por um Dia;

3.2.1. Rede Idiomas (pré- requisito: carta de motivação no idioma em que o candidato tem interesse de atuar, com no máximo 1 página, teste de proficiência com nível intermediário emitido por instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras e/ou entidades de certificação reconhecidas internacionalmente ou pelo menos 400 horas de estudos comprovadas no respectivo idioma)

3.2.1.1. Alemão

3.2.1.2. Espanhol



**Rede  
CsF**  
Viçosa



3.2.1.3. Francês

3.2.1.4. Inglês

#### 4. Do Processo de Seleção

O processo de seleção para o preenchimento das vagas se dará por 4 etapas:

- **Primeira etapa, obrigatória:** Preenchimento do Formulário de Inscrição online.
- **Segunda etapa, recomendável:** participar da apresentação da Rede CsF Núcleo Viçosa que acontecerá em dois horários distintos: no dia 16 de março (quinta-feira), às 18 horas e 17 de março (sexta-feira), às **12:30**, ambas no PVA 102. O candidato terá oportunidade de conhecer mais sobre a Rede CsF, ter clareza acerca da vaga ao qual se candidatará e tirar suas dúvidas.
- **Terceira etapa, a ser confirmada:** dinâmica em grupo que acontecerá no dia 22 de março, caso o número de participantes seja superior ao dobro do número de vagas disponíveis. Todos os participantes serão informados por e-mail.
- **Quarta etapa, obrigatória:** entrevista presencial, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de março. A Divisão de Pessoas entrará em contato informando o dia, a hora e o local para cada candidato.

#### 5. Das Condições de Realização do Processo de Seleção

5.1. Você deverá preencher o Formulário de Inscrição até às 23 horas do dia 20 de março de 2017. (Após esta data, aguarde o e-mail de confirmação, caso não seja enviado entre em contato com [peessoas.vicosa@redecsf.org.br](mailto:peessoas.vicosa@redecsf.org.br))

5.2. Se porventura vier ocorrer a segunda etapa, a Divisão de Pessoas comunicará por e-mail aos candidatos a data e local em que ocorrerão as dinâmicas.

5.3. A presença na terceira etapa é indispensável. Caso o candidato não esteja presente, será automaticamente eliminado. Se o horário e a data estipulada para o candidato não lhe for apropriado, o mesmo deverá entrar em contato, com no mínimo **24h de antecedência**, através do e-mail [peessoas.vicosa@redecsf.org.br](mailto:peessoas.vicosa@redecsf.org.br), explicando o motivo por não poder comparecer. Desta forma, será realocado para outra data/horário.

## 6. Dos Resultados

6.1. O resultado final será divulgado no dia **29 de março de 2017**, por e-mail e pelas redes sociais da Rede CsF – Núcleo Viçosa (<https://www.facebook.com/NucleoRedeCsFUFV/>), bem como no site oficial ([www.redecsfvicosa.ufv.br](http://www.redecsfvicosa.ufv.br)).

6.2. A primeira reunião geral do Núcleo Rede CsF – Viçosa acontecerá no dia 31 de março, às 13 horas, local a definir. **A presença é obrigatória!**

## 7. Das Disposições Finais

7.1. Na ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização deste processo seletivo, o Núcleo Viçosa se reserva o direito de adiá-lo, comunicando aos candidatos dessa decisão por e-mail.

7.2. As reuniões da Rede CsF - Núcleo Viçosa ocorrem às sextas-feiras entre 13:00 e 14:00 horas em local previamente comunicado. O candidato à seleção, ao se inscrever para o processo seletivo, assume a responsabilidade de comparecer às reuniões. Entretanto, caso haja necessidade de ausência, deverá seguir os critérios presentes no Regimento Interno do Núcleo Viçosa.

7.3 Por estar registrado como um Programa de Extensão da Universidade Federal de Viçosa, a Rede CsF garante um certificado pelo RAEX aos colaboradores que cumprirem o mínimo de horas exigidas.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo da Rede CsF – Núcleo Viçosa.

7.5. Maiores informações sobre a Rede CsF podem ser acessadas na página <http://www.redecsf.org> e sobre o Núcleo Viçosa na página <http://www.redecsfvicosa.ufv.br>

Viçosa, 14 de março de 2017.

### **Divisão de Pessoas**

Núcleo Rede CsF - Viçosa

**Coordenação Geral**

Núcleo Rede CsF – Viçosa

**Diretoria de Relações Internacionais**

Universidade Federal de Viçosa